



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CERES

# Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

Aprovado pelo Conselho Superior - RESOLUÇÃO Nº 039/2014 de 27 de Junho de 2014

Coordenação: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Jaqueline Alves Ribeiro  
Biênio 2018/2019



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiano

Campus  
Ceres

CERES - GO

2017

## **Plano de ação da Coordenação de Sistemas de Informação**

### **1. Apresentação**

Este plano de ação, está direcionado as atividades que serão desenvolvidas no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2020 pelo coordenador do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, do IF Goiano Campus Ceres. O curso iniciou-se em 2016, consta com 80 alunos matriculados, com duas turmas. Até o final da gestão, concluirá o ciclo com as 04 turmas. O presente documento é importante para documentar as atividades e posicionar o coordenador a um direcionamento consciente sobre quais atividades devem ser realizadas e qual o andamento de cada uma, e também é importante para organizar o trabalho e deve ser utilizado como um mecanismo de avaliação diagnóstica, formativa e somativa para melhoria constante do curso de Sistemas de Informação.

### **2. Objetivo geral**

O objetivo do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação é formar profissionais éticos e competentes em Sistemas de Informação, capazes de adquirir, aplicar, criar e desenvolver o conhecimento nessa área específica, como a produção e manutenção de software competitivo e de alta qualidade, bem como contribuir de maneira relevante para o avanço de outras áreas que dependem de Sistemas de Informação.

Este plano de ação visa desenvolver atividades para garantir que o objetivo do curso seja atendido, levando em consideração o perfil do egresso e as condições locais/regionais durante 24 meses.

### **3. Objetivos específicos**

Pela própria natureza interdisciplinar do curso, o mesmo deve propiciar sólida formação básica em Ciência da Computação, Matemática, Teoria dos Sistemas, Engenharia de Software e Administração, no entanto o que se constitui nas inter-relações dessas áreas, é o desenvolvimento de sistemas de informação e sua integração no contexto das organizações.

Os objetivos específicos são:

- Desenvolver atividades para integração dos docentes e discentes;
- Desenvolver mecanismos de avaliação relacionadas aos exames externos;
- Realizar reuniões com docentes e discentes;
- Promover as ações junto ao PI do Reconhecimento do curso;
- Reformular PPC do curso para atender as DCN`s e características locais.

### **4. Atribuições do Coordenador de curso**

Conforme o Art. 40 do Regulamento de cursos de graduação vigente com as seguintes atribuições:

- I. representar o curso em atos públicos e nas relações com outras instituições

acadêmicas, profissionais ou científicas;

II. supervisionar e coordenar o funcionamento do curso, participando da distribuição de aulas e demais atividades acadêmicas e gerenciais aos docentes, em consonância com a diretoria de ensino;

III. acompanhar as atividades didático-pedagógicas, promovendo a integração dessas atividades com outros cursos;

IV. convocar e presidir reuniões junto ao corpo docente e Colegiado de Curso;

V. elaborar e encaminhar sugestões para políticas, diretrizes, mecanismos gerenciais, relatórios anuais, expedientes e/ou providências referentes à gestão pedagógica do curso;

VI. auxiliar a administração da Instituição nas decisões de contratação de docentes e técnicos administrativos, conforme necessidades do curso;

VII. acompanhar os trabalhos de docentes que além de ministrarem aulas, desenvolvem atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas ao curso;

VIII. analisar, validar e acompanhar a execução dos planos de ensino dos professores;

IX. acompanhar o cumprimento dos regulamentos institucionais, bem como do conteúdo programático das disciplinas e a frequência do corpo docente e discente;

X. expedir correspondências vinculadas ao curso;

XI. acompanhar as atividades acadêmicas, o desempenho dos estudantes, a orientação da matrícula e o planejamento de estudos;

XII. arquivar toda a documentação referente ao curso, com exceção dos diários de classe e documentos de matrícula;

XIII. preencher os instrumentos de avaliação referente ao curso que coordena;

XIV. conhecer a legislação vigente do curso, bem como os instrumentos normativos da instituição;

XV. providenciar o cadastramento do curso junto aos órgãos ou conselhos de regulamentação profissional, se for o caso;

XVI. promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;

XVII. receber, analisar e encaminhar propostas apresentadas pelo NDE;

XVIII. solicitar a abertura de processo de reconhecimento e renovação do reconhecimento do curso em tempo hábil, bem como providenciar toda a documentação pertinente;

XIX. indicar coordenador de TC, Estágio Curricular e Atividades Complementares quando for o caso, e acompanhar execução de suas atividades;

XX. validar semestralmente a matrícula dos estudantes no sistema acadêmico;

XXI. validar as atividades complementares desenvolvidas pelos estudantes, conforme previsto no PPC, quando não houver Coordenação das Atividades Complementares no curso;

XXII. exercer outras atividades referentes ao curso designadas pelo departamento e/ou direção;

XXIII. acompanhar e assessorar os estudantes do curso em programas de intercâmbio, convênios e acordo cultural;

XXIV. acompanhar e controlar a execução da carga horária semipresencial dos cursos.

5. Ações:

- Planejar e promover a Semana Acadêmica com o Simpósio de Tecnologia da Informação (Simtec);
- Organizar Seminário de Sistemas de Informação em comemoração ao dia do profissional de Sistemas de Informação;
- Organizar e promover o Encontro de Estudantes de Sistemas de Informação do Vale do São Patrício;
- Incentivar os discentes e docentes a envolver nos projetos de pesquisa e extensão;
- Acompanhamento dos alunos matriculados em TC.

Ceres, 05 de dezembro de 2017.

Jaqueline Alves Ribeiro  
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Sistemas de  
Informação  
Portaria nº 371 de 29 de novembro de 2017